



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 1.720/2003

Dispõe sobre o reordenamento da estrutura cargos comissionados da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,

Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei reordena a estrutura de cargos comissionados da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no que respeita aos cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2° Ficam criados cargos comissionados integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS, abaixo relacionados:

1. Diretor Geral – DAS-1;
2. Chefe de Departamento – DAS-2;
3. Assessoria Técnica – DAS-2;
4. Chefe de Divisão – DAS-3;
5. Assessoria Executiva – DAS-3.

Art. 3° Ficam criados os seguintes cargos comissionados integrantes do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI:

1. Chefe de Setor – DAI-1;

2. Secretária Executiva – DAI-1.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas: FG-1, FG-2 e FG-3.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania